



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Edmundo Rodrigues Filho		
EMENTA: Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Edmundo Rodrigues Filho, na Montville High School, na cidade de Oakdale Connecticut, USA.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 04255345-8	PARECER Nº 0558/2004	APROVADO EM: 22.07.2004

I – RELATÓRIO

Edmundo Rodrigues Filho, estudante, tendo cursado a 1ª série e um semestre da 2ª série do ensino médio no Colégio Christus, transferiu-se para os Estados Unidos e na Montville High School, na cidade de Oakdale, Estado de Connecticut, USA, concluiu a escola secundária e recebeu o Diploma correspondente. Em face disto, requer que sejam reconhecidos como correspondentes aos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados nos Estados Unidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito é procedente, nos termos dos acordos internacionais assumidos pelo governo brasileiro com os Estados Unidos da América, segundo dos quais os diplomas de conclusão de cursos regulares de um sistema serão reconhecidos pelo outro.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que são equivalentes aos de escola brasileira os estudos feitos por Edmundo Rodrigues Filho na Montville High School, na cidade de Oakdale, Estado de Connecticut, USA, concluídos seus estudos secundários, conforme consta no Diploma de conclusão emitidos pela Montville High School, acima identificada, habilitando-o a prosseguir estudos em nível superior.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2004.

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0558/2004
SPU Nº 04255345-8
APROVADO EM: 22.07.2004

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEC em exercício